CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR ADALTO DE BANDEIRANTES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 141/ GVER/CMPV/2025.

O Vereador que este subscreve, com fulcro no art. 49, § 3º[1], da L.O.M e art. 118, inciso II[2] , e art. 127[3] do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA** para que determine ao setor competente desta, a seguinte providência:

Seja providenciada, **COM URGÊNCIA**, a disponibilização de equipe técnica e maquinário especializada para poda de árvores localizadas nas proximidades da igreja Madureira no distrito de União Bandeirantes.

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Secretario,

Solicito que seja providenciado a poda de árvores que estão localizadas próximo a igreja Madureira no Distrito de União Bandeirantes. A solicitação se faz necessária diante do risco que as referidas árvores oferecem à segurança da população local, especialmente dos frequentadores da igreja e moradores da região. Algumas dessas árvores apresentam galhos grandes e inclinados que, em dias de vento ou chuva intensa, podem causar acidentes, além de danos ao patrimônio público e privado. A poda preventiva é essencial para garantir a segurança e o bem-estar da comunidade, além de contribuir para a preservação das árvores, conforme as normas técnicas e ambientais vigentes.

Diante disso, solicito que sejam tomadas as providências necessárias assim que possível. Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

ADALTO DE BANDEIRANTES

Vereador

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8A0CCA00

(1) "Art. 49 – *.....*
(...)

§3º - Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias*, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas,* ***importando crime de responsabilidade nos termos da Lei****, a ausência de resposta no prazo mencionado. "*

(2) "Art. 118 – As proposições consistirão em:

(...)

II – Pedido de Providências
(...)"

(3) "Art. 127 – Pedido de Providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal. "

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8A0CCA00

Assinado por **Adalto Donato De Oliveira** - Vereador - Em: 06/10/2025, 09:29:03

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8A0CCA00